

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Paulo Sergio Faloppa – Me, bem como do terceiro interessado Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, que lhe requer Município de Monte Alto. Processo nº 1500976-61.2021.8.26.0368

O Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Monte Alto, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc....

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões pela internet, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 05/05//2025 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 08/05/2025 às 10:55 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/05/2025 às 10:55 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Motoneta da marca Yamaha, modelo Neo AT115, cor prata, gasolina, ano de fabricação/modelo 2005, placa DNG-9068 Monte Alto/SP, chassi 9C6KE084050002010, Renavam 847724905. Conforme a avaliação juntada aos autos, o bem se encontra em regular estado de conservação. Ônus: Constam IPVA e licenciamento. Consta alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A. Consta restrição de licenciamento e transferência pelo processo nº 1504120-14.2019.8.26.0368 da 1ª Vara Cível de Monte Alto. Consta restrição de transferência pelo processo nº 150216698.2017.8.26.0368 da 1ª Vara Cível de Monte Alto. Consta restrição de licenciamento e transferência pelo processo nº 1500976-61.2021.8.26.0368 da 1ª Vara Cível de Monte Alto. Consta restrição de licenciamento e transferência pelo processo nº 1002850-07.2022.8.26.0368 da 2ª Vara Cível de Monte Alto. Local da penhora: Rua

Marcelino Valério Alves nº 681, Canaã, CEP 15910-000, Monte Alto/SP.
Depositário Paulo Sergio Faloppa.

Avaliação R\$ 3.900,00 (abril/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaoBrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJSP, as parcelas mensais deverão ser pagas mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante diretamente no site do TJSP, através do link:

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as

visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante os eventuais débitos do bem arrematado, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, §1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos arts. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2º do CPC. Monte Alto,

08/11/2024

14-99777-2850 (

YAMAHA NEO AT115 2005/2005